



Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 360/94

Declara de Utilidade Pública o Centro Espirita
HUMBERTO DE CAMPOS, Município de
Juína.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato
Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína,
aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA,
para todos os efeitos legais, o CENTRO ESPIRITA HUMBERTO DE CAMPOS;
com sede no município de Juína, Estado de Mato Grosso. no CGC
00963749/0001-73.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades
sociais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta
concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT.,
04 de abril de 1.994.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

